PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.010 – 14/09/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito especial:

01 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1224.002-449000-00 R$2.000,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.01.09.271.2711.004-319000 R$2.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de setembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 016
Aprovado em 06/09/04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

04